



PL 3.814/2012 – “Altera dispositivo da Lei nº 11.959, de 2009, para controlar, na Bacia do Pantanal, as atividades de pesca profissional”

VOTO EM SEPARADO

Senhor Presidente,

Ao solicitar o pedido de vista a este PL, o fiz com o intuito de analisar os motivos pelos quais, tanto os Ministérios do Meio Ambiente quanto o da Pesca se puseram contra a proposição.

O PL propõe a proibição da pesca comercial, nas modalidades artesanal e industrial, com a intenção de preservar e proteger a biota aquática, a fauna ictiológica e o equilíbrio ecológico da Bacia do Pantanal.

Ao mesmo tempo, permite a pesca não comercial, nas modalidades científica, de subsistência e amadora ou esportiva, com a finalidade de promover o turismo na região pantaneira. Em sua justificção, o autor informa que a exploração indiscriminada dos estoques pesqueiros pode levar a Bacia do Pantanal à exaustão. Por outro lado, ressalta a importância da pesca esportiva como atrativo para o turismo e economia regionais.

De acordo com o MMA, a simples proibição da pesca artesanal e industrial, da forma como está proposta no Projeto de Lei, não é a mais adequada, uma vez que as espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna nativa, não só na Bacia do Pantanal como nas águas jurisdicionais brasileiras, sustentam as pescarias, seja artesanal ou industrial e essa medida seria caótica para milhares de pessoas que sobrevivem da pesca, e que pertencem a uma enorme cadeia produtiva da pesca, provocando grandes problemas sociais e econômicos que adviriam da adoção desse instrumento legal.

O MMA ressalta ainda que uma agravante do PL é o de permitir a continuidade da pesca amadora como principal atrativo do turismo regional, especialmente no Mato Grosso do Sul, trazendo para a região, milhares de pescadores por ano e que irão atuar sobre as mesmas espécies da fauna nativa na Bacia do Pantanal já utilizada pela pesca artesanal e industrial.

O Ministério acrescenta que o primordial, atualmente, são iniciativas que visem o a sustentação da atividade, com o fortalecimento dos órgãos governamentais gestores dessas atividades, dentro de seus papéis, bem como, o apoio na busca de recursos financeiros, humanos e de infraestrutura para que desempenhem suas competências que estão dadas em Lei.

Assim, concordamos com o parecer do relator.

JOÃO DANIEL
DEPUTADO PT/SE